



TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Termo de Fomento n.º 3.113/2024
Processo n.º 17.189/2024
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
Natureza da Despesa: Subvenção
Fonte de Recurso: Municipal / Emenda Impositiva

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3.113/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CASA DO GAROTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Bauru/SP, inscrita no CNPJ: 46.1373410/001-80, com sede na Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, Vila Noemy, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)**, tendo como gestora Senhora Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo, sendo esta gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, inscrito no CNPJ N.º 14.556.574/0001-5, doravante denominado **Administração Pública**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Casa do Garoto**, inscrito no CNPJ: 45.0106.649/0001-39, sem fins econômicos, com sede cito a Alameda Cônego Aníbal Difrância, n.º 10-4, Parque Vista Alegre, representado pela seu presidente, Senhor Célio Leite da Silva, RG: 1652.948, CPF: 970.696.984-53, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17.189/2024 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações, bem como com o dispostos na Lei Municipal n.º 7.808, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre a destinação das Emendas Impositivas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 3.113/2024, **até a data de 31, de agosto, de 2025**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 3.113/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência de 09/08/2024 a de 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Bauru, 21 de novembro de 2024

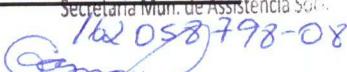
Pela Administração Pública:


Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

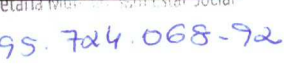
Pela OSC:


Célio Leite da Silva
Presidente da OSC Casa do Garoto

Testemunhas: 
Rose Maria Carrara Orsi
Assistente Social - CRESS: 26.641
Diretora de Departamento
Secretaria Mun. de Assistência Social

Nome: 
CPF: 162.058.798-08

Gabriela Pedro Ferreira Gaspar
Assistente Social - CRESS: 50.390
Diretora de Departamento - SEBES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: 
CPF: 395.724.068-92